

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 88 | 2019 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 04 | OUTUBRO | 2019



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública da cidade de Cajazeiras (PB), órgão Centralizado da Administração Tributária Local, por meio de sua Auditoria-Fiscal, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do inciso II do Art. 81 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que determina que a exclusão do Simples Nacional dar-se-á obrigatoriamente, quando o contribuinte possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o Inciso III do Art. 83 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe que é de competência do Município realizar a exclusão de ofício da ME ou da EPP do Simples Nacional;

NOTIFICA pelo presente Edital, os Contribuintes relacionados abaixo, identificados pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quanto da sua EXCLUSÃO de ofício da sua opção pelo Simples Nacional, em virtude de pendências fiscais, desatualização e/ou inconsistências cadastrais junto ao Município de Cajazeiras (PB) constatados em 01 de outubro de 2019. O contribuinte poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital para comprovação da regularização das pendências e do cadastro fiscal, ou apresentar contestação, consoante ao art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006. A comprovação de regularização se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND, atualizada, no Plantão Fiscal do ISS – na Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 288, 1º andar - Centro, Cajazeiras - PB, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira. Em caso de inconformidade referente as pendências fiscais, desatualização e/ou inconsistências cadastrais, é facultado ao contribuinte apresentar contestação dirigida ao Departamento de Administração Tributária, mediante protocolo no Plantão Fiscal do ISS. Decorrido o prazo acima, sem que tenha regularizado sua situação perante o Município, fica o contribuinte ciente que sua exclusão de ofício produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2020. O presente Edital será publicado no site: <https://cajazeiras.pb.gov.br/>, no hall do Departamento de Administração Tributária, e em jornal municipal.

Caso o Contribuinte tenha regularizado as pendências com o Município, desconsiderar a notificação deste Edital.

Cajazeiras, 03 de outubro de 2019.

Lista de CNPJ's

05.827.329/0001-44	31.947.313/0001-85	30.537.611/0001-34
29.759.451/0001-99	07.986.762/0001-58	20.357.841/0001-68
12.772.335/0001-07	30.888.285/0001-00	09.520.076/0001-12
20.869.831/0001-01	23.739.676/0001-05	20.459.718/0001-58
27.150.428/0001-77	27.056.584/0001-73	18.898.910/0001-07
12.889.490/0001-08	17.366.605/0001-01	27.170.847/0001-70
30.606.455/0001-16	24.402.820/0001-78	16.501.367/0001-29
00.348.323/0001-70	14.851.837/0001-59	09.435.174/0001-51
23.126.448/0001-51	13.075.481/0001-46	24.102.386/0001-00
28.334.007/0001-69	21.565.376/0001-13	18.363.174/0001-84
07.934.378/0001-01	08.589.424/0001-45	14.798.786/0001-49
29.968.576/0001-29	08.270.472/0001-76	09.472.050/0001-46



09.175.526/0001-87	20.654.726/0001-55	28.526.409/0001-65
97.545.618/0001-79	22.081.916/0001-56	11.995.145/0001-96
14.799.265/0001-06	23.491.528/0001-06	13.910.782/0001-48
00.321.983/0001-68	01.995.581/0001-01	14.116.613/0001-01
14.725.383/0001-70	28.633.787/0001-48	17.189.667/0001-87
24.959.110/0001-43	29.760.319/0001-05	17.877.596/0001-05
24.563.354/0001-02	22.745.660/0001-34	30.888.787/0001-30
05.624.273/0001-20	31.696.934/0001-33	32.154.172/0001-06
24.152.948/0001-20	20.333.129/0001-29	18.256.569/0001-88
22.356.500/0001-01	07.923.095/0001-64	23.847.013/0001-04
04.358.604/0001-65	30.422.903/0001-21	06.540.482/0001-59
32.013.743/0001-92	21.666.541/0001-23	33.630.637/0001-10
05.508.991/0001-31	24.593.779/0001-64	14.311.956/0001-19
18.303.512/0001-92	24.504.623/0001-60	00.068.582/0001-48
31.380.811/0001-99	19.858.796/0001-46	09.458.270/0001-15
29.628.438/0001-09	17.581.334/0001-07	09.170.215/0001-25
09.277.487/0001-29	23.561.567/0001-32	19.252.150/0002-00
22.297.274/0001-27	24.723.240/0001-82	10.654.086/0001-20
41.124.876/0001-27	40.961.617/0001-98	10.250.711/0001-78
18.981.520/0001-98	19.913.539/0001-60	30.284.208/0001-40
28.550.974/0001-68	31.318.871/0001-81	21.127.794/0002-00
11.041.518/0001-90	15.866.714/0001-54	09.175.519/0001-85
23.349.623/0001-70	10.918.256/0001-36	17.852.505/0001-87
10.293.877/0001-71	02.714.801/0001-44	18.277.499/0001-44
05.596.842/0001-71	09.056.968/0001-04	00.428.895/0001-60
09.386.732/0001-36	23.065.092/0001-93	04.577.226/0001-00
27.255.500/0001-20	10.928.413/0001-94	22.501.077/0001-88
08.734.674/0001-21	22.081.401/0001-56	21.472.981/0001-40
23.622.029/0001-00	02.942.747/0001-94	35.501.212/0001-37
32.255.462/0001-46	14.396.843/0001-63	05.620.855/0001-39
28.174.599/0001-07	02.513.629/0001-60	22.165.158/0001-54
33.010.073/0001-13	22.586.855/0001-89	12.001.870/0001-64
11.295.739/0001-94	24.480.463/0001-66	24.859.130/0001-42
07.174.820/0001-49	04.051.269/0001-58	23.506.627/0001-14
41.141.599/0001-60	31.186.723/0001-50	18.260.916/0001-46
01.843.743/0001-96	16.457.531/0001-48	11.311.492/0001-52
22.535.510/0001-04	26.147.720/0001-78	04.839.111/0001-47
02.723.169/0001-03	25.974.827/0001-27	24.090.998/0001-20
11.993.285/0001-25	14.972.520/0001-70	31.471.820/0001-95
22.211.839/0001-01	27.260.114/0001-27	25.226.230/0001-02
07.901.217/0001-11	29.023.920/0001-07	16.567.508/0001-06
20.712.850/0001-20	10.771.517/0001-38	29.629.776/0001-57
20.141.489/0001-29	18.292.853/0001-00	21.329.869/0001-54
24.430.824/0001-60	13.982.638/0001-17	29.601.148/0001-63
08.223.013/0001-31	02.381.140/0001-82	28.328.119/0001-07
27.075.690/0001-02	02.714.804/0001-88	10.737.336/0001-95



17.055.042/0001-22	15.356.995/0001-03	17.231.568/0001-16
13.861.733/0001-62	16.930.114/0001-70	18.156.153/0001-98
07.284.349/0001-41	26.203.344/0001-91	17.593.298/0001-93
26.532.835/0001-86	08.055.676/0004-37	
02.940.346/0001-03	11.947.795/0001-66	

Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Exclusão.

LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
SECRETARIO DE FAZENDA PUBLICA
PORTARIA 002/2019- CCS1

MARCIO GOMES DE MENEZES
DIRETOR DO DEP. DE ADM. TRIBUTARIA
PORTARIA 219 2019 – CCS2

LUCAS ANDRADE ALVES
COORDENADOR DE TRIBUTOS-SEFAZ
PORTARIA 386.2018 – CCS3



03

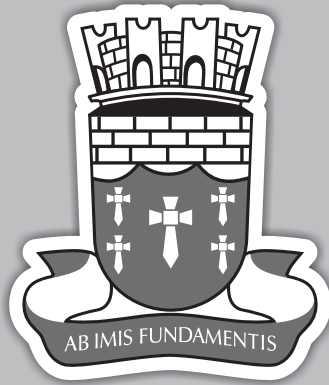
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 88 | 2019 - CAJAZEIRAS - PB, 04 | OUTUBRO | 2019



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

